



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2022, nº 136

Disponibilização: terça-feira, 26 de julho de 2022

Publicação: quarta-feira, 27 de julho de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Presidente

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida
Vice-Presidente e Corregedor

Hebert Pinheiro Leite
Diretor-Geral

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha
São Luís/MA
CEP: 65010-917

Contato

(98) 2107-8985

sedoc@tre-ma.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Corregedor	2
Atos da Presidência	2
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE	9
Pauta e Resenha de Julgamento	79
9ª Zona Eleitoral	81
14ª Zona Eleitoral	84
23ª Zona Eleitoral	85
35ª Zona Eleitoral	100
41ª Zona Eleitoral	101
47ª Zona Eleitoral	125
52ª Zona Eleitoral	126
54ª Zona Eleitoral	127
56ª Zona Eleitoral	128
61ª Zona Eleitoral	132
75ª Zona Eleitoral	133
76ª Zona Eleitoral	133

77ª Zona Eleitoral	137
93ª Zona Eleitoral	142
101ª Zona Eleitoral	142
106ª Zona Eleitoral	144
110ª Zona Eleitoral	145
Índice de Advogados	163
Índice de Partes	165
Índice de Processos	169

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 414/2022-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 3734, de 25/04/2002, deste TREMA,

RESOLVE:

DESIGNAR a magistrada LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM, Juíza de Direito titular da comarca de Zé Doca/MA, para responder pela 43ª Zona Eleitoral de PINDARÉ-MIRIM, no período de 25/07/2022 a 27/07/2022, devido ao afastamento do Juiz Eleitoral Titular, JOÃO VINÍCIUS AGUIAR DOS SANTOS.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 26/07/2022.

Desembargador JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 415/2022-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 3734, de 25/04/2002, deste TREMA,

RESOLVE:

DESIGNAR a magistrada DENISE CYSNEIRO MILHOMEM, Juíza de Direito titular da 1ª Vara da comarca de Santa Inês/MA, para responder pela 57ª Zona Eleitoral de SANTA INÊS, no período de 26/07/2022 a 27/07/2022, devido ao afastamento da Juíza Eleitoral Titular, LUCIANY CRISTINA DE SOUSA FERREIRA MIRANDA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 26/07/2022.

Desembargador JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 32/2022. Processo nº 0007804-50.2022.6.27.8000 - TRE /MA. Objeto: Inscrição de servidores nos cursos "Básico de Inteligência", "Avançado de Inteligência" e "Tomada de Decisão", no período de 15/08/2022 a 15/10/2022, na modalidade

online (assíncrono). Contratado: Empresa CÁTEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA. Valor Estimado: R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 26/07/2022. Ratificação: DES. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente do TRE/MA.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 08 DE JULHO DE 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 08 JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aplicação de questionário em processos referentes à movimentação de servidores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 29 do Regimento Interno deste Tribunal, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações e projetos constantes no Plano Estratégico da Secretaria de Gestão de Pessoas 2022-2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Seção de Gestão da Força de Trabalho - SEFOT aplicará questionário na fase de instrução dos processos referentes à movimentação de servidores (as) no âmbito interno deste Tribunal, conforme modelo constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, consideram-se hipóteses de movimentação de servidores (as):

I - alteração de lotação no âmbito da Secretaria do Tribunal;

II - remoção por permuta entre Zonas Eleitorais deste Estado;

III - remoção por permuta entre Zona Eleitoral deste Estado e a Secretaria deste Tribunal;

IV - remoção por motivo de saúde entre Zonas Eleitorais ou entre Zona Eleitoral deste Estado e a Secretaria deste Tribunal;

V - remoção/licença para acompanhar cônjuge entre Zonas Eleitorais ou entre Zona Eleitoral deste Estado e a Secretaria deste Tribunal;

VI - remoção por concurso interno.

Art. 3º Consideram-se servidores (as), para os fins desta Instrução, além dos (as) servidores (as) efetivos (as) originários (as) do próprio Quadro do Tribunal, aqueles (as) regularmente removidos (as), licenciados (as) ou cedidos (as) para este órgão, desde que envolvidos (as) nas movimentações previstas no artigo 2º desta Instrução Normativa.

Art. 4º A SEFOT deve assegurar a confidencialidade das informações, devendo utilizá-las exclusivamente para a elaboração de proposições para aprimoramento da gestão de pessoas.

Parágrafo único. Com o objetivo de garantir o disposto no caput, os dados constantes no formulário serão tratados de forma agrupada, sem identificação dos (as) respondentes.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

ANEXO - FORMULÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

DADOS DO SERVIDOR

Nome:

Matrícula:

Cargo/Função:

Lotação: